

LEI Nº 251/78


ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.---.---

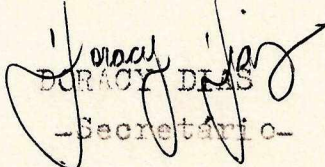
ARTIGO 1º)- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a transferir o local de aplicação do material destinado a construção da ponte sobre o Córrego São José, ligando a Fazenda Mencaroni com a sede do Município, conforme Convênio nº 85 firmado com o DOP, de acordo com o que estabelece a Portaria 9/77, para o Córrego da Paca na Estrada RBN 345,- que liga a referida estrada com a via de acesso (Porto Itamarati-Rodovia Euclides da Cunha).

ARTIGO 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia
Em 27 de fevereiro de 1978.


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio /
e publicado por afixação no local de costume.


DORACY DIAS
-Secretário-